



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 030/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE sobre o Funcionamento da Câmara Técnica de Recursos Humanos - CTRH do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 356ª Reunião 279ª (Ordinária) realizada no dia 28.09.2021, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Art. 12 - serão criadas comissões intersetoriais de âmbito nacional, subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde, integradas pelo ministérios e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, SEÇÃO V - DAS CÂMARAS TÉCNICAS E COMISSÕES, no seu Art. 21, § 1º - A composição e o funcionamento de cada Câmara Técnica ou Comissão especial serão estabelecidos em Resolução específica e explicitando sua finalidade, objetivos, prazos, produtos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza;

CONSIDERANDO o processo nº 01.01.017101.016620/2021-10 (SIGED) que trata sobre o encaminhamento do Plano de Ações e Metas (anexo) para apreciação da Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento e demais requisitos para o Funcionamento da Câmara Técnica de Recursos Humanos - CTRH do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 28 de setembro de 2021.

JANI KENTA IWATA

Suplente do Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

HOMOLOGO a Resolução CES/AM nº 030/2021, de 28 de setembro de 2021, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas





CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
PLANO DE AÇÃO

CÂMARA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

A Comissão Técnica de Recursos Humanos desse Conselho Estadual de Saúde, por meio de seu Coordenador legal Marcos Alexandre Alves Corrêa, abaixo assinado, e em conformidade com decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e Resolução nº 453, de 10/05/2012-CNS, apresenta Plano de Ação da Câmara Técnica de Recurso Humanos, aprovado em Ata de Reunião 01/2021 – CTRH/CES-AM de 08/07/2021, onde nossas diretrizes seguirá preceitos, conforme abaixo:

- I - Acompanhar, analisar e emitir pareceres sobre os recursos aplicados nas contratações de recursos humanos na SUSAM;
- II - Apresentar propostas e orientações para os projetos dentro da lei, no controle e efetivação temporária de Recursos Humanos;
- III - Elaborar pareceres técnicos de interesse desse Conselho, as ações e programas já em andamento que envolvam o tema de responsabilidade dessa comissão;
- IV - Analisar e acompanhar *in-loco*, recursos humanos contratados na Capital e Interior, financiados com os recursos do Governo Federal, oferecendo subsídios para a deliberação do assunto pelo plenário do CES-AM;
- V - Atender, com informações os Conselheiros que, a qualquer tempo (*quando solicitadas*) necessite de dados e resultados, dos temas referente a essa Comissão.

A) IDENTIFICAÇÃO

1- NOME DA AÇÃO: Plano de Trabalho 2021 – Câmara Técnica de Recursos Humanos - CTRH
2- OBJETIVO DA AÇÃO: Contribuir para elaboração de políticas públicas da rede estadual de saúde.
3 - PERÍODO: Agosto a Outubro de 2021

B) AÇÕES PREVISTAS

1- AÇÕES PROGRAMADAS	2- AÇÕES PROGRAMADAS
1. Reuniões ordinárias;	- 100%
2. Visitas as unidades de saúde da SUSAM para fiscalizar as condições de trabalho dos servidores;	- 100%



3. Participação em eventos nacionais e estaduais ligados as ações da CTRH;	- 100%
4. Acompanhamento da Política de Admissão e Demissão de trabalhadores no âmbito da SUSAM.	- 100%
5. Acompanhar as ações da Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS.	- 100%
6. Desenvolver em conjunto com os departamentos da SUSAM ações de humanização no trabalho e de combate ao assédio moral no trabalho.	- 100%
7. Elaboração de pareceres de processos demandados pela mesa diretora do CES-AM	- 100%

C) PRODUÇÃO DE SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO	META PROGRAMADA	PERIODO REALIZAÇÃO
1. Realizar 5 visitas as unidades de saúde da SUSAM para fiscalizar as condições de trabalho dos servidores.	100%	Agosto a Outubro de 2021
2. Realizar 05 reuniões ordinárias, sendo 1 por mês, para planejar, executar vistas, e relatar a o.	100%	Agosto a Outubro de 2021
3. Realizar reuniões com o DGRH para a acompanhar o fluxo de admissão e demissão de servidores da SUSAM	100%	Agosto a Outubro de 2021
4. Participar das reuniões da Mesa Estadual de Negociação permanente do SUS do ano de 2020/2021	100%	Agosto a Outubro de 2021
5. Realizar reuniões com os departamentos da SUSAM para auxiliar no desenvolvimento ações de humanização no trabalho e de combate ao assédio moral no trabalho.	100%	Agosto a Outubro de 2021
6. Elaboração de pareceres de processos demandados pela mesa diretora do CES-AM	100%	Agosto a Outubro de 2021

D) OBJETIVOS

1. Das visitas as unidades: Averiguar as condições de trabalho dos servidores e a qualidade de vida dos mesmos nos ambientes de trabalho.



2. Das reuniões: Discussão, planejamento, estratégias de ações, elaboração de parecer sobre os processos, e ou denúncias recebidas.
3. Acompanhar o fluxo de demissões e admissões com vistas a observar as boas praticas administrativas no que tange os direitos dos trabalhadores.
4. Participar das reuniões da mesa de negociação permanente do SUS com o objetivo de nivelar o debate e possíveis ações conjuntos futuras entre a câmara e a mesa.
5. Contribuir nos processos de construção de estratégias de melhoria na humanização no trabalho e no desenvolvimento de estratégias de combate ao assédio moral no trabalho.

D) DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

1. Transporte para os membros da CTRH para realização das visitas as unidades de saúde.
2. Máquina Fotográfica.
3. Serviço de Terceiros - revelação de fotos e produção de Flyers.

Manaus (Am), 16 de julho de 2021.

MARCOS ALEXANDRO ALVES CORRÊA

CONSELHEIRO ESTADUAL DE SAÚDE
COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS –CTRH
CPF: 574.476.912-97